Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0072/2025

Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1006 1016 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Especializada - MAC

0000426	4490.52	99	27100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.000,00
				Total da Ação	148.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	148.000,00
				Total de Suplementações	**148.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto com Fonte de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), na fonte de recursos 710 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - Este Decreto con Fonte de Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO